

Publicado no Mural Oficial
da Prefeitura Municipal de
Novo Santo Antônio – MT

EM 14/12/2023

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 080/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O RECESSO DE FINAL DE ANO DO
DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 A 02 DE
JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando** O feriado do dia do NATAL, dia 25 de Dezembro de 2023 (segunda-feira) e o feriado do dia de REVEILLON dia 01 de Janeiro de 2024 (segunda-feira);*

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o **RECESSO DE FINAL DE ANO** a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, no período de 22/12/2023 a 02/01/2024. Devendo voltar as atividades normais dia 03 de janeiro de 2024.

Parágrafo 2º – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública e serviços de saúde, CRAS e departamento de água e esgoto cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Dezembro de 2023.

Adão Soares Nogueira
Prefeito Municipal